



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **REPRESENTANTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes no Conselho de *Campus* (CONCAMP).

1.2 A eleição tem a finalidade de eleger os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos para o biênio 2020-2022.

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.3.1 Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.3.2 Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

1.3.3 Representantes Técnicos Administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação Docente, servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.2. Poderão se candidatar para a representação Técnico Administrativo servidores do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

2.3. Poderão se candidatar para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do *Campus* Avançado Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.4. Havendo a inscrição de 3(três) ou menos candidatos em um segmento, não haverá eleição e o(s) candidato(s) inscrito(s), após a fase de recursos, serão homologados como eleitos para a respectiva representação.

2.5. Na eventualidade de não preenchimento da vaga, a Direção Geral do *Campus*, em assembléia por conferência web, poderá indicar o(s) representante(s) do segmento, a fim de que o Conselho tenha o número de membros estabelecidos, de acordo com os seguintes critérios:

2.5.1. Maior antiguidade na instituição;

2.5.2. Possuir maior liberação de carga horária;

2.5.3. Para discentes a escolha se dará por sorteio entre representantes de turma e demais discentes.

2.6. Fica impedido de participar da condução de determinado processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. Para permitir a candidatura de membro da CEP este membro deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de Campus em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar para a representação Docente, servidores do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

3.2. Estarão aptos a votar para a representação Técnico Administrativo servidores do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

3.3. Estarão aptos a votar para a representação Discente alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos regulares do *Campus Avançado Veranópolis*.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/tGSV74mPQPtLoorg8> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13/05/2020.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do *Campus* de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

4.3. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 12 horas do dia 15/05/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/05/2020	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional
05 à 13/05/2020	Período de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
14/05/2020	Lista preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional
14/05/2020	Prazo de recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
15/05/2020	Homologação dos inscritos	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional
15 à 19/05/2020	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
20/05/2020	Eleição	<i>Campus</i> Avançado Veranópolis
20/05/2020	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional
21/05/2020	Prazo para recurso	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
22/05/2020	Homologação do resultado	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As eleições ocorrerão no dia 20 de maio de 2020, em ambiente virtual hospedado no site do campus a ser divulgado posteriormente.

6.3. A plataforma estará disponível, das 08h às 20 horas.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

6.5. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

6.6. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada após o término do pleito,

7.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:

7.2.1. Candidato com mais tempo de instituição;

7.2.2. Candidato com mais idade;

7.2.3. Sorteio.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 7.4.** Os três candidatos com maior número de votos em cada segmento serão eleitos como membros titulares.
- 7.5.** Os candidatos classificados em quarto, quinto e sexto lugares serão considerados suplentes.
- 7.6.** Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição após a votação, dia 20/05/2020, no site do Câmpus.
- 7.7.** Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio (ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 20 horas do dia 21/05/2020.
- 7.8.** A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.
- 7.9.** A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 22/05/2020 a partir das 12 horas, no site do Câmpus.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Câmpus Avançado Veranópolis*(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 8.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Câmpus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, 06 de maio de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente
Câmpus Avançado Veranópolis

Portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Câmpus Veranópolis*.

